

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "PONTILHÃO PAULO SEABRA" o logradouro público situado na Rodovia José Francisco da Silva, no bairro Chácara Bom Retiro, atualmente conhecido popularmente como "Pontilhão dos Cristais".

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 16 de novembro 2021.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

10:44/19/Nov/2021 00:00:00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA